



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 – Fax (46) 342-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 221/2018 DE 17 DE MAIO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.677/2017, de 06/12/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$223.180,00 (Duzentos e vinte e três mil cento e oitenta reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.677/2017 de 06/12/2017 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
06.05	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
2781200151.010	Construção e Reforma de Quadra/Academia/Pq Infantil		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES (249)	000	223.180,00
TOTAL			223.180,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I - Superávit Financeiro exercício anterior (2017)

CÓDIGO	NOMENCLATURA	VALOR
000	Recursos Ordinários (Livres)	223.180,00
TOTAL		223.180,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE MAIO DE 2018.

Álvaro D. Ceni Scolaro

Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO Nº1609 de 18/05/2018